



DECRETO Nº 8.883, DE 28 DE MAIO DE 2021

Define a data para o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.054/2020 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O retorno das aulas presenciais, no âmbito do Município de Mauá, para a rede pública de ensino municipal e estadual, fica previsto para o dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de maio de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/